



# SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Município de Ibiporã - Estado do Paraná

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO RCI - 2017 / Página n.º 1/4

## EXERCÍCIO DE 2017

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
PROTOCOLO Nº	<u>206/18</u>
Recebido em	<u>26/04/18</u>
às	<u>8:55</u> por: <u>Renato</u>

### 1. Normatização

O Sistema de Controle Interno da Administração Direta e Indireta do Município de Ibiporã foi instituído por meio da Lei Municipal n.º. 2.061/07, de 04 de abril de 2007, publicada no Jornal Oficial do Município n.º. 1035 e alterada pela Lei 2.143/07 de 21 de dezembro de 2007, publicada no Jornal Oficial do Município n.º. 1070. O Decreto n.º. 376/2009, de 30 de Junho de 2009 instituiu os Serviços Seccionais de Controle Interno e o Decreto n.º. 545/2009 instituiu o Sistema de Normatização e Procedimentos Internos, através das Instruções Normativas. Mais recentemente, a Lei 2.594/13, de 30 de abril de 2013, modificou a estrutura organizacional da prefeitura municipal, bem como as funções e a nomenclatura de alguns departamentos, como foi o caso da Controladoria, que passou de Unidade Central de Controle Interno para Controladoria Geral do Município, bem como a descrição dos cargos, atualmente nomeado como Controlador Geral do Município e Controlador Membro.

### 2. Qualificação dos responsáveis pelo Controle Interno no exercício de 2017 e pela emissão deste relatório

CONTROLADOR	
Nome: Rafat Issa	CPF: 608.104.409-20
Período de responsabilidade: 01/04/2017 a 31/03/2021	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	( X ) SIM ( ) NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado: Assistente de Planejamento e Gestão	

### 3. Relação de Servidores

MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO	
Nome: Alex Sandro Alves	CPF: 034.830.389-06
Período de responsabilidade: 01/04/2017 a 31/03/2021	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	( X ) SIM ( ) NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado: Contador	



# **SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**

Município de Ibiporá - Estado do Paraná

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO RCI – 2017 / Página n.º 2/4

## 4. Atividades Desenvolvidas pelo Controle Interno no exercício de 2017

Nº	PERÍODO AVALIADO	SETOR	AÇÕES/ PONTOS DE CONTROLE	METODOLOGIA UTILIZADA	% OU AMOSTRA AVALIADA	CONCLUSÃO
1	Jan a Dez./ 2017	Transparência	Acompanhamento da divulgação das informações em tempo real no portal da transparência	Exame	Elementos exigidos pela Lei da Transparência, Lei Complementar 131/09.	Regular
2	Jan a Dez./ 2017	Relatórios da LRF	Acompanhamento da Publicação dos Relatórios da LRF.	Conferência/ Exame	Elementos exigidos pela Lei Complementar 101/2000	Regular
3	Jan a Dez./ 2017	Site TCE/PR. SIM-AM.	Acompanhamento das informações prestadas no SIM-AM	Conferência/ Comparabilidade das informações prestadas	Módulos do SIM-AM	Regular
4	Jan a Dez./ 2017	Licitação	Acompanhamento dos Processos Licitatórios	Conferência e Verificação	Aproximadamente 40% dos registros	Regular
5	Jan a Dez./ 2017	Contratos	Acompanhamentos de Contratos	Conferência e Verificação	Aproximadamente 30% dos contratos	Regular
6	Jan a Dez./ 2017	Contabilidade	Acompanhamento dos Lançamentos Contábeis e Demonstrativos Contábeis	Conferência e Verificação	50% referente a classificação contábil e natureza de despesa.	Regular
7	Jan a Dez./ 2017	Tesouraria	Acompanhamento das Conciliações Bancárias	Conferência e Verificação	Método por amostragem 1 conta bancária.	Regular
8	Jan a Dez./ 2017	Recursos Humanos	Registro Ponto, Folha de Pagamento, Portarias, Decretos, Cargos Políticos, Função de Confiança e Adicional de Insalubridade e Periculosidade.	Conferência e Exame	Documentos Físicos, Estatuto dos Servidores Públicos de Ibiporá e Plano de Cargo e Carreiras.	Regular
9	Jan a Dez./ 2017	Administração Pública	Concessão de Diárias e Adiantamentos	Verificação, Conferência, Fiscalização, Controle e Exame.	Documentos Físicos e Leis Municipais	Regular



# SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Município de Ibiporã - Estado do Paraná

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO RCI – 2017 / Página n.º 3/4

## 5. Considerações relevantes e medidas recomendadas em relação ao item 4

Diante das atividades de acompanhamento mencionadas no item 4, não foram encontradas situações de irregularidade. Além disso, não houve nenhuma situação de denúncia ou fato que possa ser apontado como irregular ou desabona a conduta administrativa e financeira da entidade.

## 6. Síntese das avaliações

Procedimentos Realizados	Avaliação
<b>Planos e Políticas de Governo</b>	
Cumprimento das Metas contidas no Plano Plurianual	REGULAR
Eficácia da aplicação das políticas de governo	REGULAR
Estimativas da receita em bases conservadoras	REGULAR
<b>Adequação da LOA ao PPA e à LDO</b>	
Diretrizes contidas na LDO	REGULAR
Ações e programas do PPA previstos para o período	REGULAR
<b>Execução Orçamentária</b>	
Programação financeira e congelamento de dotações	REGULAR
<b>Alterações Orçamentárias</b>	
Créditos Suplementares	REGULAR
Créditos Especiais	REGULAR
Créditos Extraordinários	REGULAR
<b>Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas</b>	
Fidelidade dos dados enviados ao Tribunal em relação ao Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM)	REGULAR

## 7. Considerações relevantes quanto ao item 6 do Relatório

Diante das atividades de acompanhamento mencionadas no item 6, não há considerações relevantes e medidas a serem recomendadas. Por essa razão, todas as avaliações foram consideradas regulares, haja vista a ausência de denúncia ou fato que possa ser apontado como irregular ou desabonar a conduta administrativa e financeira da entidade.

## 8. Demais ações desenvolvidas

Em conjunto com as atividades desenvolvidas durante o exercício de 2017, já mencionadas nos itens anteriores, a CGM realizou o acompanhamento do Sistema Gerenciado de Acompanhamento – SGA, bem como as publicações no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Paraná, resultando em relatórios encaminhados ao



## **SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**


Município de Ibiporã - Estado do Paraná

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO RCI – 2017 / Página n.º 4/4

TCE-PR e ofícios ao setor competente desta autarquia, destacando alguns sinteticamente:

- Solicitação para verificação do Decreto de Concessão de Diária e de Adiantamento, o qual foi regulamentado em forma de nova Lei Municipal.
- Elaborado e encaminhado ao Tribunal de Contas do Paraná o relatório sobre as informações enviadas por meio do SIM/AM e Mural de Licitações, através do apontamento 3484/2017.
- Solicitado a autarquia procedimentos para melhoria nos lançamentos da natureza de despesas e das classificações contábeis pelo plano de despesas do Tribunal de Contas do Paraná e também pelo Manual Aplicado no Setor Público – MCASP.
- Solicitado a autarquia procedimentos para melhoria na elaboração dos processos de compra através de empenhos diretos, justificando a necessidade e urgência nestas aquisições devendo complementar com informações do local de instalação/utilização, a necessidade da quantidade e do material/serviço pretendido, a comprovação dos preços praticados através de pesquisas de mercado, atestando a regularidade através das certidões tributárias.

Ibiporã, 26 de abril de 2018.

  
RAFAT ISSA  
Controlador Geral do Município  
Decreto n. 184/2017



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO – RCI 2017 / Página n.º 1/1

## **AVALIAÇÃO DA GESTÃO (PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)**

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de controle interno sobre os atos de gestão do exercício financeiro de 2017, do CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiados no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela **REGULARIDADE** da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Ibiporã, 26 de Abril de 2018.

  
**RAFAT ISSA**  
Controlador Geral do Município  
Decreto n. 184/2017